Decreto Lei nº 2, de 2 de Agosto de 1940

Decreta feriado Municipal o dia 5 de Agosto do corrente ano.

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei,

Considerando que, no dia 4 de Agosto vindouro, será inaugurada a 4ª Exposição Estadual de Milho, nesta cidade.

Considerando que, o numero de festejos pedem mais espaço de tempo, os quais se prolongarão por mais um dia.

Resolve:

Artº 1º Decretar feriado Municipal o dia 5 de Agosto do corrente ano.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se publique-se e cumpra-se

José Bonifacio, 2 de Agosto de 1940.

Prefeito

Decreto-Lei nº 2, de 31 de Dezembro de 1940

Extingue os cargos de comissarios municipais, bem como dos cargos de fiscais lançadores de impostos para o exercicio de 1941.

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no art. 12, nº 1, do Departamento Administrativo do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução nº 406 do Departamento Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - Ficam extintos, para o exercicio de 1941, por conveniencia de serviço, os cargos de comissarios municipais de que trata o titulo "Administração Geral" do orçamento vigente, bem como dos cargos de fiscais lançadores de impostos pertencentes ao quadro dos serviços de fiscalização, titulo Execução e Fiscalização Financeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 31 de Dezembro de 1940.

Prefeito